



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2021.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 31/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **A T NICOLLI – COMERCIO DE OXIGÊNIO**, com sede a **Rua Mobral nº 62, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-505**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.459772/0001-51, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sr. **ALEXANDRE TREVISAN NICOLLI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.310.079-50 e portador do RG nº 8.374.272-0, residente e domiciliado a Rua Sandino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 – GÁS MEDICINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15.750	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> a 10,00M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	22,00	346.500,00
					TOTAL	346.500,00

#### LOTE 02 – GÁS MEDICINAL (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.250	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> a 10,00M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	22,00	115.500,00
2	600	M <sup>3</sup>	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	30,00	18.000,00
3	120	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	80,00	9.600,00
					TOTAL	143.100,00

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 489.600,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 31/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00.

7.3. As demais condições de pagamento estão apresentadas no item 22 do Edital de Pregão Presencial nº 31/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 31/2021.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 31/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

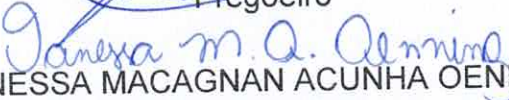
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

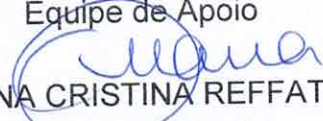
Três Barras do Paraná, 09 de julho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
A T NICOLLI – COMERCIO DE OXIGÊNIO  
ALEXANDRE TREVISAN NICOLLI - Representante

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATTO  
Pregoeiro

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio

  
LUANA CRISTINA REFFATTI  
Equipe de Apoio

29/2021 PREGÃO PRESENCIAL 39/2021	Nº	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	TRATOR COMERCIO DE VALLY DE PEÇAS LTDA CNPJ: 08.112.238/0001-10	02/07/2021	01/07/2022	RS 671.704,00
--	----	---	--	------------	------------	------------------

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2021.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador: A72AEC60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2021**

**SÚMULA:** ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 342/2013, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, I, da Lei Orgânica, publica o presente DECRETO: Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 342/2013, em respeito ao art. 4º da mesma lei, passa a vigor com os valores atualizados nos seguintes moldes:

LOCALIDADE	PREFEITO	SECRETÁRIO/ DIRETOR	CHEFES DE DIVISÃO	DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA E CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$910,60	R\$708,24	R\$389,14	R\$303,53
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$708,24	R\$466,97	R\$311,32	R\$101,18
MUNICIPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$505,89	R\$303,53	R\$202,36	R\$80,94
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$303,53	R\$163,44	R\$124,53	R\$80,94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 08 de julho de 2021.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador: 820D0BC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **A T NICOLLI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO - ME - CNPJ Nº 18.459.772/0001-51**

LOTE 01 - GÁS MEDICINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS			
1	15.750	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³ a 10,00M³	AIR LIQUIDE	22,00	346.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>346.500,00</b>
LOTE 02 - GÁS MEDICINAL (EXCLUSIVO ME/EPP)				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS			
1	5.250	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³ a 10,00M³	AIR LIQUIDE	22,00	115.500,00
2	600	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	AIR LIQUIDE	30,00	18.000,00
3	120	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	AIR LIQUIDE	80,00	9.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>143.100,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 489.600,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/07/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 31/2021.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 88/2021**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, com sede localizada na Rua Humberto de Campos, Nº 836, no Município de Lages/SC, CEP 88.508-190, neste ato representada por Luciano Cruz Facina, portador da cédula de identidade Nº 2.827.889 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 014.379.819-76.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Epi's em atendimento aos termos do Memorando nº 026/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e do Memorando nº 020/2021 autuado na forma do Processo Administrativo nº 180/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE EPI'S- SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita primária de poliéster de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Deve possuir 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. Dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório Proteção em E. V. A. na lombar. - 3 unidades	CSEGG/42293	UND	3,00	125,00	375,00
2	Corda para linha de vida 12mm - Rolo de 100m Corda para linha de vida 12mm - Rolo de 100m	PAMPA	RL	2,00	325,33	650,66
3	Talabarte contra queda em Y Talabarte contra queda em Y Confeccionado em fita de poliéster primária de 45 mm, possui 3 conectores dupla trava, sendo dois confeccionados em aço, com abertura de 55 + 3 mm classe A e um conector em aço forjado com abertura de 16 - 3 mm, classe T. Com absorvedor de energia em fita de poliéster de 45 mm.	CSEGG	UND	3,00	132,00	396,00
Valor total do lote 01: R\$ 1.421,66						
LOTE: 4 - AQUISIÇÃO DE EPIS- SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CINTA REBOQUE : 40 TONELADAS Cinta reboque para 40 Toneladas (equipada com manilhas de engate em cada extremidade) - 2 Manilhas ½ - Acima ou igual. - Oilhas nas extremidades, confeccionados com material de alta resistência. - Cinta Feita em Poliéster - Comprimento: 8 mts	DAUTEK	UND	2,00	542,93	1.085,86
2	LUYA LATEX Caixa de luvas com 100 pares ou superior Validade: 5 anos em embalagem fechada Composição: 100% borracha natural de latex sem pó Luva Latex Sem Pó	EMBRAST	CX	5,00	130,00	650,00
Valor total do lote 04: 1.735,86						
Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 3.157,52 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)						

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 88/2021  
**VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 08/07/2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021  
**FORO:** Guarapuava/PR

Publicado por:  
Jessica Aparecida Machado  
Código Identificador:942DD728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 88/2021**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.334.935/0001-87, com sede localizada na Rua Salvador, Nº 877, no Município de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, neste ato representada por Daniele Cristina Wilhelms Skrosk, portador da cédula de identidade Nº 6.619.656-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.477.539-32.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Epi's em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 180/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo: